



OFICIE-SE

As autoridades competentes

Data: 13/10/2025

35ª Sessão Ordinária

Presidente

## INDICAÇÃO Nº137/2025

O Vereador que o presente subscreve, requer à Mesa Ouvido o Soberano Plenário, que a mesma seja aprovada e devidamente encaminhada ao Prefeito Municipal, Sr. Jacson Marlon Niedermeier com cópia a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Virgínia Machado **"solicitando que seja elaborado e implantado um Projeto Municipal de Arborização e Replantio de Árvores em praças, canteiros e demais espaços públicos de Alto Araguaia, especialmente nas áreas que passaram por reformas e tiveram árvores suprimidas, de modo a promover a compensação ambiental, o sombreamento e a qualidade de vida urbana."**

Justifica-se a presente indicação considerando que nosso município possui uma paisagem natural privilegiada, que contribui para a manutenção de um microclima mais ameno, graças à presença de áreas verdes, do relevo característico e das zonas de proteção ambiental.

No entanto, com o processo de urbanização e reformas recentes, especialmente em algumas praças, observou-se o corte de inúmeras árvores, sem o devido replantio ou compensação vegetal, comprometendo o conforto térmico e a função ecológica desses espaços.

Apesar da reconhecida importância das áreas arborizadas — seja na regulação térmica, purificação do ar ou promoção do bem-estar social —, muitas vezes o corte de árvores se torna inevitável por conta de fatores como danos à estrutura urbana, redes elétricas, obras civis, expansão urbana, entre outros. Foi o que ocorreu em algumas reformas realizadas no município, onde a ausência do replantio comprometeu o sombreamento e contribuiu para a sensação de aumento de temperatura nos espaços de lazer.



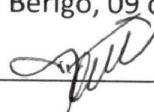
Diante deste cenário, é imprescindível que o Poder Executivo adote políticas públicas efetivas voltadas à arborização urbana, com o plantio de espécies nativas e adequadas ao ambiente urbano, priorizando áreas como praças reformadas, canteiros centrais e outros logradouros públicos.

Essa ação trará benefícios diretos à população, como: Redução da temperatura local e da sensação térmica; Melhoria da qualidade do ar; Embelezamento dos espaços urbanos; Valorização dos imóveis e espaços públicos; Promoção de saúde e bem-estar; e Criação de ambientes mais agradáveis e propícios ao convívio social.

A arborização urbana é uma medida de baixo custo com alto retorno ambiental, social e econômico. Por isso, solicitamos atenção especial à presente indicação, que visa contribuir com o desenvolvimento sustentável de Alto Araguaia.

Considerando o que regulamenta a **Lei 4198/20, Art 3º, Inciso I**, aguardo a resposta referente a presente indicação.

Plenário Alba Berigo, 09 de outubro 2025.

  
Fabiano do Gás  
Vereador (PP)